

IDEA SPACES

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

- O IDEA é um espaço que proporciona uma multiplicidade de serviços essenciais, os quais englobam a manutenção de estruturas de apoio ao referido centro IDEA.
- No presente contrato, o espaço é cedido exclusivamente para utilização da morada do IDEA para efeitos de sede e domiciliação da Empresa Membro, o que confere a este contrato uma denominação atípica, denominado por Contrato de Domiciliação/Escritório Virtual.
- O presente contrato é um contrato atípico, sendo o seu conteúdo livremente estipulado e mutuamente aceite expressamente pelas partes, ao abrigo do Princípio da Liberdade Contratual e da Autonomia Privada.
- O presente contrato não se sujeita ao regime contratual tipificado do arrendamento urbano.
- O presente Contrato, inclui o formulário da Ficha de Adesão, constituindo o contrato integral entre as partes e não será alterado de forma alguma, exceto por acordo por escrito das partes.

LÉXICO:

1. **“Signatário Autorizado”** é a pessoa singular autorizada a vincular-se legalmente pelo presente contrato.
2. **“Espaço virtual”** é a morada física do Escritório do Idea, no qual se considera a morada da sede e domiciliação da Empresa Membro, indicada no formulário da Ficha de Adesão.
3. **“Membro”** é a pessoa singular que consta na Lista de Membros IDEA , a quem dá autorização para usufruir dos Serviços (definidos abaixo) ou de outros benefícios para membros IDEA.
4. **“Empresa Membro”** é a empresa, entidade ou pessoa singular que celebra um Contrato de Adesão com o IDEA, incluindo, sem prejuízo, a filiação ao IDEA.
5. **“Escritório”** significa o número do escritório e/ou o local ou locais de trabalho especificados no formulário da Ficha de Adesão.
6. **“Espaço”** significa um edifício ou parte de um edifício no qual o IDEA oferece os seus serviços à Empresa Membro.
7. **“Membro principal”** significa o contacto principal do Membro no Espaço para comunicações com o IDEA.
8. **“Data de Início”** significa a data de início indicada no formulário da Ficha de Adesão
9. **“IDEA”** significa a entidade IDEA, com quem está a celebrar contrato.
10. **“Serviços”** Sujeito aos termos e condições deste contrato, incluindo quaisquer anexos e aditamentos, formulários adicionais (tais como o formulário da Ficha de Adesão), e quaisquer outras políticas que sejam disponibilizadas ocasionalmente, durante a vigência do Contrato.

Entre as Partes é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato, nos termos que se regeerá pelos Considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1. Pelo presente contrato, o IDEA presta à Empresa Membro, tendo em conta a regras da boa-fé e das cláusulas contratuais aqui livremente estipuladas, os seguintes serviços integrados:

- Receção de correio e encomendas em nome do Membro ou da sua empresa durante o Horário de Funcionamento do Espaço, na morada indicada no Formulário da Ficha de Adesão.
- Oportunidade de participar em eventos, benefícios e promoções exclusivos a membros IDEA.
- Descontos na utilização das salas de reunião em qualquer Espaço IDEA durante o Horário de Funcionamento Normal do Espaço, sujeito à disponibilidade e reserva prévia das referidas salas de reunião.

2. Ao presente contrato, anexa-se os Termos e condições de conexão de dados e acesso à internet, que consta do Website do IDEA.

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO

- Para efeitos exclusivos dos serviços acima mencionados, o Espaço IDEA funciona em dias úteis e horas úteis, ou seja, de 2.^a feira a 6.^a feira, entre as 9h00 e as 18h00.
- O Espaço IDEA não funciona em dias feriados oficiais/religiosos e municipal de Lisboa, bem como até outros três dias, sobre os quais os Membros serão previamente avisados pelo IDEA.

3. MEMBROS IDEA

1. O IDEA possui uma Lista de Membros e apenas estes terão direito aos benefícios e serviços descritos no presente contrato.
2. Os Membros IDEA poderão utilizar, aceder e/ou usufruir dos serviços: a partir da data de Início acordada entre as Partes (indicada no Formulário da Ficha de Adesão); ou na data em que seja confirmada a inclusão do Membro na Lista de Membros do IDEA.
3. O Membro Principal será responsável por iniciar sessão no portal de Membros IDEA e de manter a informação da sua empresa devidamente atualizada no portal de membros disponibilizado pelo IDEA.
4. Um Membro deixará de ter acesso aos serviços ora contratualizados nas seguintes situações: com o término ou cessação do presente contrato; com a remoção desse membro da Lista de Membros ou; por notificação do IDEA de que esse membro será removido da Lista de Membros, devido a incumprimento ou violação do presente Contrato ou demais regras implementadas pelo IDEA.
5. O perfil do Membro no portal da IDEA incluirá o seu nome completo, nome da sociedade, endereço eletrónico, a sua fotografia, número de telefone e outros interesses.
6. O Membro Principal declara, desde já, que foi informado sobre a criação do seu perfil individual e exposição do mesmo no Portal de Membros IDEA, e declara,

ainda, que dá o seu consentimento prévio e necessário para a criação do seu perfil, para o referido fim.

4. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

1. As comunicações entre as Partes serão realizadas entre o IDEA e o Signatário Autorizado ou o Membro Principal, conforme indicado pela Empresa Membro, até notificação em contrário por parte desta última.
2. No entanto, um Diretor Executivo da Empresa-Membro ("Diretor Executivo"): terá autoridade para ignorar o pedido do Signatário Autorizado ou do Membro Principal, conforme aplicável, desde que o IDEA seja previamente notificado, no prazo de 24 horas a contar do pedido do referido Signatário Autorizado ou Membro Principal; e terá também autoridade para remover ou substituir o indivíduo que exerce a função de Signatário Autorizado e/ou Membro Principal.
3. O IDEA reserva o direito de pedir informações complementares para confirmar o título e a qualidade alegada.
4. Qualquer alteração da informação constante no Formulário da Ficha de Adesão, deverá ser comunicada por escrito à outra parte, via correio postal registado, ou via e-mail, para as moradas e e-mails indicados no Formulário da Ficha de Adesão, com antecedência mínima de 10 dias úteis.

5. MORADA DE REGISTO E MORADA COMERCIAL DO MEMBRO

1. Na vigência do presente contrato é pressuposta a domiciliação de uma única morada da sociedade comercial/entidade num dos Espaços IDEA, como a sua morada de sede e como morada comercial, indicada no Formulário da Ficha de Adesão.
2. Quaisquer outros nomes comerciais subsequentes, mesmo que pertençam à mesma empresa, deverão ser contratados separadamente.
3. O Membro não poderá incorrer em ações que ponham em causa a segurança das instalações dos escritórios IDEA, dos colaboradores do IDEA ou dos Membros do IDEA, incluindo a divulgação de imagens do espaço IDEA no site da sua empresa, sem a prévia autorização daquele.
4. Findo o presente contrato, o Membro deverá de imediato, alterar a morada de registo e da morada comercial junto das entidades competentes, nomeadamente junto da Administração Tributária, Segurança Social, Conservatória do Registo Comercial e outros registos de natureza comercial e publicitário de acesso público

6. CORRESPONDÊNCIA

1. A correspondência postal dirigida para a Empresa Membro ou Membro deverá ser enviada apenas para a morada do escritório IDEA indicada pela Empresa Membro no Formulário da Ficha de Adesão, na qual a empresa se considera registada para os efeitos do presente contrato.
2. Não serão dadas quaisquer garantias de receção ou encaminhamento de correspondência fora do horário de Funcionamento Normal do Espaço IDEA.
3. A correspondência postal apenas será aceite se for dirigida ao Membro ou à sua empresa.

4. O Membro será informado para o seu email, indicado por este no Formulário da Ficha de Adesão, aquando da receção de correio postal ou encomendas nas instalações do IDEA.
5. Caso o Membro solicite, expressamente, os colaboradores do IDEA poderão abrir o correio, digitalizar o seu conteúdo e enviar para o endereço de email do Membro indicado no Formulário da Ficha de Adesão, bem como o mesmo poderá ser levantado durante o Horário de Funcionamento Normal da receção, pelas pessoas indicadas no referido Formulário.
6. A digitalização de correspondência de mais de 5 cartas recebidas por mês, ou um total de mais de 20 páginas, implica um custo adicional, que será calculado de acordo com as características do serviço de suporte administrativo dedicado.
7. No caso de o Membro prever a receção de correio ou itens de volume ou quantidades superiores ao habitual, este deverá contactar de imediato a receção do IDEA e certificar-se da possibilidade do material ser rececionado nas instalações.
8. O Membro não deverá utilizar o endereço dos escritórios do IDEA para efeitos de Marketing, que resultem na receção de correio em quantidades avultadas.
9. O IDEA dispõe do direito de devolver correio postal ou qualquer tipo de correspondência não levantada/reclamada pelo Membro, bem como de recusar aceitar a receção de itens de elevado volume ou quantidades excessivas que considere inconvenientes/pouco razoáveis ou ilegais.
10. O IDEA não assume qualquer responsabilidade por correio ou encomendas recebidas sem a assinatura de um seu colaborador que valide a receção.
11. Findo o presente contrato, o Membro declara ter o conhecimento expresso que toda a correspondência dirigida a este será devolvida e recusada pelos serviços de receção do IDEA.

7. RISCO

1. O uso dos serviços está sujeito a todas as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais aplicáveis (incluindo, sem limitação, nomeadamente os organismos que regem a cobrança de impostos, os direitos aduaneiros, o controle de exportação, a proteção ao consumidor, a concorrência desleal, a discriminação ou a publicidade falsa).
2. O IDEA reserva-se o direito a recusar qualquer tipo de Empresa Membro cuja natureza da sua atividade possa ser interpretada como ilegal, difamatória, imoral ou obscena.
3. No caso de o Membro ter fornecido informação falsa ao IDEA, dará a este o direito de resolver imediatamente o presente contrato com justa causa.
4. O IDEA não se responsabiliza de forma alguma por qualquer perda indireta ou consequente, incluindo a perda de lucro que possa surgir, nem por quaisquer responsabilidades, custos, reclamações, despesas, que advenham do extravio, dano, atraso ou entrega incorreta de correspondência postal do Membro.
5. O IDEA não permitirá de forma alguma a receção de quaisquer objetos ilegais, material difamatório, substâncias perigosas, prejudiciais ou obscenas.
6. No caso de o IDEA ter tido conhecimento que qualquer correspondência/encomenda entregue nas suas instalações possa ser de alguma forma ilegal, difamatória, abusiva, ameaçadora, nociva, obscena ou censurável, a mesma será descartada e, em consequência, os serviços do presente contrato serão imediatamente cancelados.

8. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E VALOR DE GARANTIA

1. O Membro obriga-se a efetuar o pagamento anual no montante indicado no Formulário da Ficha de Adesão, não sendo este pagamento reembolsável.
2. O pagamento indicado supra é efectuado no momento da celebração e assinatura do presente contrato.
3. Os preços devem entender-se em Euros, com taxas e impostos incluídos, tendo em conta o IVA em vigor à data do pagamento.
4. Caso se verifique um aumento dos preços de algum serviço, o Utilizador será informado de imediato, podendo optar por continuar a sua subscrição (efetuando o pagamento da diferença) ou por proceder ao seu cancelamento.
5. O IDEA enviará ou disponibilizará os recibos e outros documentos, informações e notificações relacionados com a faturação junto do Membro Principal, a menos que seja indicado outro contacto para o efeito, por meio de comunicação escrita cumprindo as exigências do contrato.
6. O pagamento de qualquer montante decorrente do presente contrato serão efectuados, através de débito direto, por multibanco ou por transferência bancária, para a conta aberta do IDEA no banco BPI com o seguinte: IBAN PT50 0010 0000 50125560001 50 e SWIFT /BIC BBPIPTPL.
7. Quaisquer custos resultantes de transferências bancárias ou pagamento do serviço serão suportados exclusivamente pelo Membro. Os custos das transferências bancárias não SEPA serão suportados pelo Membro.
8. Quaisquer outros de serviços prestados pelo IDEA, além da anuidade indicada no ponto 8.1. supra, serão faturados e pagos na entrega do serviço.
9. Em caso de atraso nos pagamentos por parte do Membro, os pagamentos recebidos pelo referido Membro serão aplicados aos valores em dívida com maior atraso.
10. É causa de cessação do presente contrato se existirem pagamentos em atraso depois de ser enviada comunicação por escrito para o Membro com novo prazo.
11. A alteração da forma de pagamento poderá resultar numa alteração do montante do valor de garantia.
12. Contra os pagamentos indicados no presente ponto, o IDEA obriga-se a entregar, pessoalmente, por via postal ou por via e-mail, o respetivo documento de quitação/recibo.
13. As modalidades de pagamentos efetuados pela Empresa Membro ou Membro descritos no presente artigo serão realizados através plataforma *Easypay*, disponibilizada pela IDEA.
14. No website <https://ideaspaces.pt/> e <https://portal.ideaspaces.pt/>, o IDEA propõe à Empresa Membro ou Membro as seguintes modalidades de pagamento via Easypay - Instituição de Pagamento Lda:
 - a) Cartão de crédito (Visa, Mastercard);
 - b) Referência Multibanco;
 - c) Transferência;
 - d) No caso do pagamento com cartão de crédito, o débito será efetuado no cartão do Utilizador imediatamente após confirmação da capacidade de prestação do serviço.

Se algum dos serviços não for possível de ser prestado, o valor dos mesmos será creditado no cartão do Utilizador, após o fecho do serviço.

9. INÍCIO, DURAÇÃO DO CONTRATO E OPOSIÇÃO À RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato inicia-se na data indicada no Formulário da Ficha de Adesão.
2. O Membro poderá cessar o presente Contrato antes da Data de Início, mediante a entrega de uma comunicação por escrito. Contudo, no caso de cessar com 30 (trinta) dias de antecedência da Data de Início, não receberá qualquer reembolso.
3. O presente contrato vigorará obrigatoriamente pelo período mínimo, indicado no Formulário da Ficha de Adesão, não podendo ser denunciado pelo Membro antes do seu termo.
4. No termo do período inicial do presente contrato, este renovar-se-á automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo oposição à renovação por uma das partes, com um aviso prévio do seu termo, no prazo indicado no Formulário da Ficha de Adesão, mediante notificação por escrito por carta registada com AR ou via e-mail.
5. O presente Contrato continuará em vigor até ocorrer a cessação em conformidade com o presente Contrato.

10. SUSPENSÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ambas as Partes é conferido o direito de resolver o presente contrato, em caso de incumprimento pela outra parte dos deveres e obrigações que neste lhes são cometidos.
2. O IDEA pode, a todo o tempo, fazer suspender ou resolver os serviços inerentes ao presente contrato, com efeitos imediatos, no caso de se verificar alguma das seguintes situações: em caso de violação do presente Contrato por parte do Membro ou de qualquer colaborador, prestador ou parceiro do mesmo; após a resolução, expiração ou perda material dos direitos da IDEA no Espaço; se permanecer em situação de mora, por incumprimento do pagamento de valores em dívida, decorrido o prazo adicional para pagamento mediante notificação da IDEA; se o Membro ou qualquer um dos seus colaboradores, prestador de serviços ou parceiro, não cumprir os termos e condições do presente Contrato ou quaisquer outras políticas ou instruções dadas a conhecer pelo IDEA.
3. No caso do IDEA exercer o seu direito de crédito, quer pela via extrajudicial quer judicial, o Membro em incumprimento será responsável pelos eventuais montantes vencidos, bem como por todas as despesas despendidas pelo IDEA relacionadas com a cobrança dos montantes em dívida, designadamente as despesas de honorários de advogados, agente de execução, taxas de justiça exigíveis com a respetiva cobrança.

11. REGULAMENTO INTERNO

1. Para além de quaisquer políticas e/ou procedimentos específicos do Espaço Virtual, ambas as Partes expressamente reconhecem e aceitam que:
 - Para efeitos de adesão do serviço e formalização do contrato, o Membro deverá fornecer uma cópia de um documento de identificação e cópia da certidão permanente da empresa.

- O Membro deverá notificar o IDEA de imediato sobre qualquer alteração nas suas informações de contacto e bancárias;
 - O IDEA enviará notificações relativamente a qualquer alteração nos serviços, taxas ou outras atualizações através dos endereços de correio eletrónico fornecidos.
 - É da responsabilidade da Empresa Membro garantir que os Membros da empresa têm conhecimento de quaisquer alterações, mesmo que os notifiquemos diretamente;
 - O IDEA poderá divulgar informações sobre o Membro, conforme necessário, por motivos legais, regulamentares, processos judiciais ou por solicitação do governo, ou conforme nos pareça razoavelmente necessário para a proteção do IDEA, de outras Empresas Membro ou de outros Membros;
 - A Empresa Membro e os seus Membros devem respeitar outras regras e regulamentos estabelecidos e comunicados pelo IDEA, nomeadamente por correio eletrónico. O IDEA poderá adicionar, eliminar ou alterar as regras e regulamentos segundo critérios razoáveis e com aviso prévio, desde que nem a aplicação dessas regras nem os aditamentos, eliminações ou alterações dessas regras sejam discriminatórios;
 - As redes, os sistemas de telecomunicações ou os sistemas de processamento de informação (incluindo quaisquer ficheiros informáticos armazenados, mensagens de correio eletrónico e mensagens de voz), bem como a sua atividade e quaisquer ficheiros ou mensagens guardadas ou que utilizam qualquer um desses sistemas podem ser monitorizados em qualquer altura sem aviso prévio, incluindo por motivos de segurança e para garantir a conformidade das políticas do IDEA, independentemente de essa atividade ocorrer em equipamentos que sejam propriedade da Empresa Membro ou do IDEA; e
 - O IDEA está autorizado a utilizar, para fins de promoção do seu negócio, produtos e serviços, e dos nossos parceiros, durante e após o Período contratual, (i) o seu nome, marca comercial, logótipo, identidade comercial, outros identificadores e propriedade intelectual e (ii) os nomes, marcas e vozes de cada um dos seus Membros e convidados quando se encontram em qualquer Espaço (independentemente de o seu Escritório estar ou não localizado nesse Espaço). Não obstante, o IDEA deverá obter as licenças e o consentimento prévio, por escrito, de cada Membro e convidado para a utilização do que se encontra descrito neste ponto.
2. As partes acordam entre si, tendo em conta o Regulamento Interno, que nenhum Membro irá:
- Realizar qualquer atividade que seja potencialmente perturbadora ou perigosa para o IDEA, ou para qualquer outra empresa-membro, para os nossos colaboradores, convidados ou bens, incluindo o Escritório ou o Espaço, no momento de recolha de correspondência;
 - usar os serviços fornecidos pelo IDEA para o exercício qualquer atividade de natureza considerada ilegal ou antiética.
 - Utilizar os Serviços para realizar atividades consideradas ofensivas;
 - Representar-se indevidamente perante a comunidade IDEA, quer pessoalmente quer no portal dos membros do IDEA;
 - Usar, copiar ou usar qualquer informação ou propriedade intelectual pertencente a outras Empresas-Membro ou aos seus Membros ou

convidados, incluindo, sem prejuízo, nomes pessoais, *links*, vozes, nomes comerciais, marcas comerciais, marcas de serviço, logótipos, endereço comercial, outros identificadores ou outras versões do mesmo, ou versões modificadas ou alteradas; o disposto aqui será válido após rescisão de Contrato;

- Utilizar o endereço dos escritórios do IDEA para efeitos de marketing, em meios publicitários ou outro tipo de produtos, sem consentimento prévio escrito do IDEA;
- Utilizar "IDEA" ou qualquer outro dos nossos nomes comerciais, marcas comerciais, marcas de serviço, logotipos, imagem comercial, outros identificadores ou outra propriedade intelectual, ou versões modificadas ou alteradas do mesmo; ou tirar, copiar ou utilizar imagens ou ilustrações de qualquer parte do Espaço, sem o consentimento prévio, mesmo após a cessação do presente Contrato;
- Permitir que qualquer visitante entre no edifício sem registar esse(s) visitante(s) e executar quaisquer passos adicionais necessários de acordo com as nossas políticas.

12. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

1. O IDEA irá diligenciar pela realização de todos os procedimentos ao seu alcance para assegurar a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais dos seus Membros, com exceção de informação que seja considerada de conhecimento público ou dada a conhecer pelo Membro ou alguém da sua equipa.
2. Periodicamente, durante a vigência deste Contrato, exceto quando exigido por lei, ou seja razoavelmente necessário para fazer valer os seus direitos nos termos do presente contrato, cada parte aceita que, mesmo após a cessação do Contrato: (a) usará Informações Confidenciais pertencentes à outra apenas para o objetivo e finalidade deste Contrato e (b) não divulgará Informações Confidenciais pertencentes à outra parte a terceiros (que não sejam seus funcionários e/ou consultores que exijam razoavelmente tais Informações Confidenciais para os fins deste Contrato e que estejam vinculados por obrigações de não divulgação), sem o consentimento prévio e expresso por escrito da parte contrária.
3. Cada uma das partes concorda que não anunciará publicamente ou divulgará qualquer informação dos termos e condições deste Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, excepto se estiver vinculada por lei para o efeito.
4. Para os fins deste Contrato, "Informações Confidenciais" significa, em relação a qualquer uma das partes, toda e qualquer informação (incluindo, entre outros, dados financeiros e informações sobre produtos, clientes e operações comerciais), sob qualquer forma pertencente a tal, exceto informações que sejam: (a) conhecidas pelo público por nenhum ato ou omissão que violem este Contrato, (b) fornecidas à parte por terceiros que tenham o direito legal de fazê-lo, (c) conhecido pela parte antes da celebração do presente contrato.
5. Conforme as obrigações e deveres relativos ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados publicado no website do IDEA, este irá apenas recolher os dados pessoais estritamente necessários para a execução do contrato, tendo como única finalidade os seus serviços e criar a melhoria na relação contratual e comercial com a Empresa Membro, não se podendo afastar do âmbito contratual celebrado entre as partes.

6. Ao presente Contrato, anexa-se a Política de Privacidade que consta do WebSite do IDEA.

13. RESPONSABILIDADE

1. Salvo em caso de culpa, seja a título de dolo ou negligência grosseira, por parte do IDEA, a empresa Membro, em seu nome e em nome dos seus Membros, colaboradores, agentes e convidados, renuncia a todas e quaisquer reclamações e direitos contra o IDEA e contra os proprietários do Espaço Principal e respetivos afiliados, empresas-mãe e sucessores e todos os seus funcionários, colaboradores, agentes e diretores (coletivamente, as "Partes IDEA"), resultantes de ferimentos, danos ou destruição, ou perda de qualquer bem, pessoa.
2. A eventual responsabilidade civil patrimonial que se venha a apurar agregada de uma das Partes do IDEA, perante a Empresa Membro ou os seus Membros, colaboradores, agentes ou convidados, por qualquer motivo, não excederá o total das Taxas de Adesão pagas ao abrigo deste Contrato nos doze (12) meses anteriores à reclamação ou, em caso de uma duração inferior, à média do período de duração do contrato até à data.
3. O IDEA não será responsável por quaisquer danos indiretos, especiais, acidentais, consequenciais, de confiança ou punitivos, incluindo perda de lucros ou interrupção do negócio do Membro, salvo em caso de culpa do IDEA.
4. A Empresa Membro reconhece e concorda que não pode iniciar qualquer ação ou processo contra a IDEA, quer seja, por contrato, ilícito ou de qualquer outro modo, a menos que a ação, processo ou processo seja iniciado no prazo de um (1) ano a contar da data de imputação da ação.
5. A Empresa Membro é responsável pelas ações e por todos os danos causados por todas as pessoas que a Empresa Membro, os seus Membros ou convidados convidem para entrar no Espaço.
6. 5. O IDEA não controla nem é responsável pelas ações de outras Empresas Membro, Membros ou terceiros. Assim sendo, se surgir um litígio entre as Empresas Membro, os Membros ou os seus convidados, o IDEA não terá qualquer responsabilidade ou obrigação de participar, mediar ou indemnizar qualquer parte, salvo em caso de dolo ou negligência grosseira do IDEA.

14. LEGISLAÇÃO E RESOLUÇÃO DE LÍTIGIOS

1. Legislação Aplicável - O presente contrato será regulado de acordo com a lei portuguesa.
2. Resolução de Litígios - Para dirimir qualquer questão ou litígio emergente do presente contrato as partes convencionam o foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.
3. Resolução Alternativa - Ao abrigo da Lei n.º 144/2015, de 08/09, a qual regulamenta o regime aplicável aos Mecanismos de Resolução Extrajudicial de Litígios de Consumo, informamos, pelo presente, que, em caso de litígio, a Empresa Membro poderá recorrer às entidades competentes de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo identificadas no portal do consumidor, no site <http://www.consumidor.pt>, ou de Resolução de Litígios de consumo em Linha identificadas no site <https://webgate.ec.europa.eu/odr>.

A lista atualizada de todas as entidades de resolução alternativa de litígio está afixada no IDEA.

A entidade de resolução alternativa de litígio aqui competente é a seguinte:

- **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa**

Área geográfica de abrangência - contratos celebrados na Área Metropolitana de Lisboa: Lisboa, Alcochete, Almada, Amadora, Azambuja, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira.

E-mail: juridico@centroarbitragemlisboa.pt / director@centroarbitragemlisboa.pt

Web: <http://www.centroarbitragemlisboa.pt>

15. MODIFICAÇÃO CONTRATUAL E INVALIDADE DO CONTRATO

1. Nenhuma alteração ou modificação a este contrato será válida, a menos que seja celebrada por escrito pelas partes.
2. A nulidade ou anulabilidade de uma cláusula específica deste contrato não implicará a invalidade de todo o contrato, a menos que tal cláusula seja considerada substancial, isto é, se a cláusula for de tal importância que as partes (ou a parte em benefício de qual cláusula é feita) não teriam celebrado o contrato se tivessem conhecimento que a cláusula não seria válida.

16. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. Nenhuma das partes será considerada, por qualquer ato ou omissão, como tendo renunciado a qualquer um dos seus direitos ou recursos nos termos do presente contrato, a menos que essa renúncia seja feita por escrito e assinada pela parte renunciadora.
2. O presente Contrato, incluindo o formulário da Ficha de Adesão, constitui o contrato integral celebrado entre as partes e não será alterado de forma alguma, exceto por escrito e pelas partes ou conforme permitido neste documento.
3. Apenas na situação de uma fusão, aquisição, reorganização empresarial ou venda na totalidade ou substancial da totalidade das ações ou ativos da Empresa Membro ou da sua empresa-mãe, será possível ceder ou atribuir a posição contratual do Membro, com os direitos ou obrigações ao abrigo deste Contrato, embora careça sempre do conhecimento e o consentimento prévio do IDEA e a consequente alteração contratual.
4. O IDEA reserva-se o direito a efetuar alterações às taxas de adesão e sobretaxas e ao Regulamento Interno deste Contrato, sendo o Membro sempre previamente informado das mesmas. Será considerado que aceitou os novos termos do Contrato após a conclusão de um (1) mês completo após a data de notificação da(s) atualização(ões).
5. Este Contrato está sujeito e subordinado à concessão entre o IDEA e o proprietário do Espaço e a qualquer documentação complementar, bem como a quaisquer outros contratos a que a nossa concessão com esse proprietário esteja sujeita ou subordinada.

6. O IDEA não será responsável e não será considerado em incumprimento ou violação do presente Contrato devido a qualquer atraso ou falha na execução conforme exigido pelo presente Contrato resultantes de quaisquer causas ou condições que estejam fora do controlo razoável do IDEA.
7. As obrigações contratuais do IDEA ficarão suspensas sempre que o cumprimento destas seja impossibilitado por caso fortuito ou de força maior, tais como situações derivadas de greves, guerras, decisões do poder público, situações de pandemia, de calamidade pública e Estado de Emergência.

Anexos: [Política de privacidade](#) e [Termos e condições de conexão de dados e acesso à internet](#)